



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 2421/2025

Dispensa de Licitação Nº 15/2025

Processo Administrativo Nº 40/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS.



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000002421/2025

Requerente : **DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA**

Endereço :

Número :

Município :

Estado :

Bairro :

Bloco :

Apartamento :

Fone Res :

Fone Celular :

E-mail :

Cpf/Cnpj :

Data Solicitação: **14/02/25 14:37**

Dados do Processo :

Assunto : **SOLICITAÇÃO**

Id. de Entrada : **PROTOCOLO GERAL**

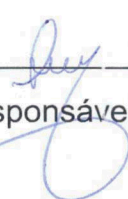
Usuário : **Juliana.Godoy**

Súmula/Descrição :

MEMORANDO Nº 75/2025 - SOLICITA A AQUISIÇÃO DOS FILTROS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 30 DIAS, CONFORME ESTUDO TÉCNICO EM ANEXO.

Observação:

Jaguariáiva, 14/02/2025 14:35



Responsável pelo Processo



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331



Memorando Nº 75/2025

Data: 13 de fevereiro de 2025

De: Departamento de Garagem e Logística

Para: - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística.

Venho por meio deste solicitar a vossa senhoria a aquisição dos FILTROS AUTOMOTIVOS, para atender a frota Municipal no período de 30(trinta) dias, conforme o Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência em anexo.

Certo de poder contar com sua costumeira atenção ao solicitado, subscrevo-me.

Atenciosamente.

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e Mecânica

Marcelo Egea Pereira

Superintendente de Logística



DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. DESCRIÇÃO NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso I) - Obrigatório

No âmbito de suas competências, o Departamento de Garagem e Mecânica, baseado na necessidade de garantir o bom funcionamento da frota municipal, considera essencial a aquisição de filtros para manutenção de veículos que integram a frota, incluindo aqueles que necessitam de substituição específicas para dar continuidade de suas operações.

Os veículos da frota estão apresentando necessidade urgente de manutenção, o que envolve a aquisição de filtros essenciais para garantir o pleno funcionamento e a prolongação da vida útil dos veículos. A manutenção preventiva e corretiva é imprescindível para evitar falhas mecânicas, garantindo a eficiência operacional dos veículos e a continuidade dos serviços públicos essenciais prestadas a comunidade.

REFERÊNCIA AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E DEMAIS NORMAS (Art. 18. § 1º, Inciso II)

A solicitação não está prevista, pois sua necessidade surgiu em decorrência à consecução do tempo de uso limite à realização do seu reexame. Todavia, a demanda por manutenção subsiste por se tratar de um compromisso para a eficiência na gestão dos recursos públicos. O saneamento desta necessidade se faz imperativa para o fortalecimento da governança e para a maximização dos resultados para a entrega de um serviço de qualidade e eficiente.

2. DOS LEVANTAMENTOS DE MERCADO (análise das alternativas possíveis) (Art. 18. § 1º, Inciso V)

Com o objetivo de garantir a eficiência e a qualidade dos processos administrativos, a partir do levantamento realizado, considerando a necessidade do objeto e as particularidades da demanda, concluiu-se que a melhor solução seria a compra de peças para realizar a manutenção de forma de emergencial, com colhimento de 03 (três) orçamentos para manutenção da frota municipal.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso III)

Sobre a contratação:

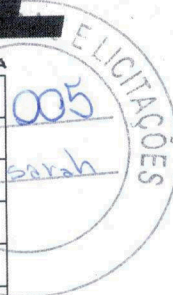
- Requisitos técnicos: Os filtros automotivos são compatíveis com os veículos da frota municipal, atendendo as especificações técnicas e os padrões de qualidade



necessários para garantir o bom funcionamento dos veículos. A aquisição dos filtros automotivos é essencial para manter a operacionalidade da frota, prevenindo custos elevados com manutenção corretivas futuras e assegurando a segurança no uso dos veículos em suas atividades administrativas e de prestação de serviços à população.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18. § 1º, Inciso IV) - Obrigatório

ITEM	DESCRIÇÃO DA PEÇA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FILTRO PEC3023	UNIDADE	1
2	FILTRO ARS1013	UNIDADE	1
3	FILTRO ARL5140	UNIDADE	4
4	FILTRO PC947	UNIDADE	2
5	FILTRO TM1	UNIDADE	1
6	FILTRO ACP303	UNIDADE	1
7	FILTRO PC946	UNIDADE	1
8	FILTRO PSL545	UNIDADE	1
9	FILTRO PEL678	UNIDADE	1
10	FILTRO PSD964	UNIDADE	1
11	FILTRO FC161	UNIDADE	2
12	FILTRO PEC3045	UNIDADE	1
13	FILTRO RACOR MCJ	UNIDADE	1
14	FILTRO PSL655	UNIDADE	1
15	FILTRO ARS8234	UNIDADE	1
16	ADITIVO RADIEX	UNIDADE	2
17	OLEO 15W40	UNIDADE	1
18	FILTRO PSC72/2	UNIDADE	1
19	FILTRO AP9834	UNIDADE	1
20	FILTRO PSC73/1	UNIDADE	1
21	FILTRO PSH607	UNIDADE	1
22	FILTRO PSC492	UNIDADE	1
23	FILTRO PSC727	UNIDADE	1
24	FILTRO PSL856	UNIDADE	2
25	FILTRO ARS8234	UNIDADE	1
26	FILTRO ARS9837	UNIDADE	1
27	FILTRO PEC3022	UNIDADE	1
28	FILTRO WK1060	UNIDADE	1
29	FILTRO PSD470/1	UNIDADE	1
30	FILTRO ARS1184	UNIDADE	1
31	SILICONE WURTH	UNIDADE	2
32	RETALHO PANO 10KL	UNIDADE	4
33	FILTRO PSC872	UNIDADE	1
34	FILTRO PSC877	UNIDADE	1



35	FILTRO PSL962	UNIDADE	3
36	FILTRO ARS1015	UNIDADE	1
37	FILTRO PEC3041	UNIDADE	1
38	FILTRO PSL657	UNIDADE	2
39	FILTRO PSL908	UNIDADE	1
40	FILTRO PEC3014	UNIDADE	1
41	FILTRO PSL 878	UNIDADE	3
42	FILTRO PSC878	UNIDADE	1
43	FILTRO PSL283	UNIDADE	5
44	FILTRO AP7998	UNIDADE	2
45	FILTRO ARS9838	UNIDADE	1
46	FILTRO ASR941	UNIDADE	1
47	FILTRO PSL962	UNIDADE	1
48	FILTRO PSC76	UNIDADE	2
49	FILTRO ASR839	UNIDADE	1
50	FILTRO PSC75	UNIDADE	2
51	FILTRO 2R012777J	UNIDADE	5
52	FILTRO ARS9839	UNIDADE	2

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO - PREÇOS OU DOS MEIOS DE PREVISÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS (Art. 18. § 1º, Inciso VI) - Obrigatório

Dada a especificidade do objeto, por se tratar de peças emergenciais, optou-se por colher orçamento com 03 (três) fornecedores, como segue:

EMPRESA/ CNPJ	Valor Total
J.M FURLAN & FURLAN LTDA 03.708.608.0001/63	R\$ 9.381,00
LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES 44.549.663/0001-35	R\$ 10.117,98
FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA 52.159.461/0001-05	R\$ 11.217,00

5. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18. § 1º, Inciso VII)

7.1. Descrição da solução como um todo: A solução escolhida para atender à necessidade de manutenção da frota municipal será a aquisição de filtros de veículos de fornecedor qualificado. Esta abordagem visa garantir que os filtros adquiridos atendam aos padrões técnicos e de qualidades exigidos, assegurando a funcionalidades e integridade dos veículos. A compra dos filtros permitirá a manutenção e correção preventiva da frota, garantindo a segurança e a eficiência operacional dos veículos, além de prevenir custos elevados com reparos futuros.



6. CONTRATAÇÕES CORRELATAS / INTERDEPENDENTES (Art. 18. § 1º, Inciso XI)

Não há contratações correlatas ou independentes relacionadas a esta aquisição. O processo de aquisição dos filtros é fundamental para garantir a conservação e correção adequada dos veículos da frota municipal, assegurando sua funcionalidade, segurança e eficiência. Esta medida visa a gestão eficaz dos recursos públicos e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população, evitando custos adicionais com manutenção corretivas e promovendo a sustentabilidade da frota.

7. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 18. § 1º, Inciso XIII)
- Obrigatório

7.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostra-se POSSÍVEL tecnicamente e fundamentadamente NECESSÁRIA. Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL a contratação pretendida.

7.2. Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade às disposições legais.

8. NOME E ASSINATURAS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA ELABORAÇÃO do ETP:

Noel Batista da Rosa
Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica

Marcelo Egea Pereira

Superintendente de Logística.

Jaguariaíva/PR, 13 de fevereiro 2025



(Contratação de serviços - Art. 6º, Inciso XXIII)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação da empresa para o fornecimento de filtros manutenção de máquinas pertencentes a Frota Municipal.

DO DETALHAMENTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Do detalhamento das especificações e quantidades:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Filtro pc 3023	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
2	Filtro ars 1013	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
3	FILTRO ARL 5140	4	R\$ 352,00	R\$ 352,00
4	FILTRO PC 947	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
5	FILTRO TM1	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	FILTRO ACP303	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	FILTRO PC946	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
8	FILTRO PSL545	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9	FILTRO PEL678	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
10	FILTRO PSD964	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
11	FILTRO FC 161	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
12	FILTRO PEC 3045	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13	FILTRO RANCOR MCJ	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
14	FILTRO PSL 655	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
15	FILTRO ARS 8234	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
16	ADITIVO RADIEX	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
17	OLEO 15W40	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
18	FILTRO PSC 72/2	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19	FILTRO AP 9834	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
20	FILTRO PSC 73/1	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	FILTRO PSH607	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
22	FILTRO PSC492	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
23	FILTRO PSC727	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24	FILTRO PSL856	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
25	FILTRO ARS8234	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
26	FILTRO ARS9837	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
27	FILTRO PEC3022	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
28	FILTRO WK1060	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
29	FILTRO PSD470/1	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
30	FILTRO ARS1184	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
31	SILICONE WURTH	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
32	RETALHO PANO 10KL	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
33	FILTRO PSC872	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
34	FILTRO PSC877	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
35	FILTRO PSL962	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00



36	FILTRO ARS1015	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
37	FILTRO PE 3041	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
38	FILTRO PSL657	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
39	FILTRO PSL908	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
40	FILTRO PEC3014	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
41	FILTRO PSL878	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
42	FILTRO PSC878	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00
43	FILTRO PSL283	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
44	FILTRO AP7998	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
45	FILTRO ARS9838	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
46	FILTRO ARS941	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
47	FILTRO PSL962	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
48	FILTRO PSC76	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
49	FILTRO ARS839	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	FILTRO PSC75	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
51	FILTRO 2R012777J	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
52	FILTRO ARS9839	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
TOTAL			R\$ 9.381,00	

2.2. O objeto da licitação POSSUI a natureza de serviço comum, porém não de caráter continuado, por se tratar de contratação específica de filtros de aquisição emergencial à manutenção de máquinas distintas.

2.3. Local de utilização dos filtros: Garagem Municipal, sito à Rua João Salomão Félix da Silva, S/N, Condomínio Matarazzo.

2.4. Servidor responsável pelo recebimento: Noel Batista da Rosa, Diretor de Departamento de Garagem e Mecânica.

2.5. Prazo e/ou condições para recebimento provisório do objeto, se houver: 30 (trinta) DIAS, contados da execução inicial.

2.6. Prazo e/ou condições para recebimento definitivo do objeto: 05 (cinco) DIAS contados da execução.

2.7. O contrato terá vigência pelo período de 30 (trinta) DIAS, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021)

2.1. Da justificativa do Objeto:

Essa ação se justifica baseando-se na necessidade de garantir o bom funcionamento e a durabilidade do equipamento, assegurando que ele continue operando com segurança



e eficiência. A compra de filtros automotivos é de extrema necessidade para manutenção, evitando problemas maiores no futuro que possam resultar em custos mais altos ou tempo de inatividade. Isso contribui para a preservação do seu desempenho, aumentando sua vida útil e garantindo que ele continue operando dentro dos padrões exigidos para realizar o trabalho com qualidade e segurança.



3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência;
- 3.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes dos documentos da fase interna e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 3.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 3.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos nos documentos preliminares da fase interna;
- 3.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- Requisitos técnicos: Os filtros automotivos devem seguir padrões estabelecidos por entidades normativas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO (INSTITUTO Nacional de Metrologia Qualidade e Tecnologia) que orientam as características mínimas e as especificações exigidas para determinados produtos ou serviços, além de atender as normas estabelecidas pelo DENATRAN (Departamento Nacional de Trânsito), garantindo que atendam aos requisitos de segurança e confiabilidade. Garantindo a qualidade e a conformidade com as necessidades técnicas.
- 4.1. NÃO será admitida a subcontratação do objeto contratual, pela obrigação personalíssima a ser assumida pelo Contratado.
 - 4.2. NÃO será exigida a garantia da contratação de que trata os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5. DO CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 6.1. O prazo de execução será de 30 dias.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



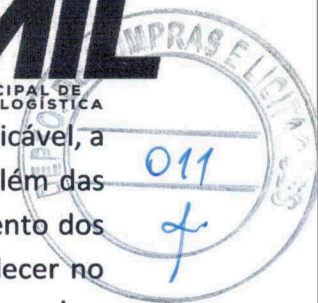
- 6.1.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.2.** Será designado representante para acompanhar e fiscalizar os serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 6.3.** A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de problemas técnicos ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.
- 7.4.** Os agentes públicos designados para a fiscalização e gestão do contrato serão:

I – Fiscal: Noel Batista da Rosa – Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica.

II – Gestor: Reginaldo Aparecido Cheirubim – Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, ACEITABILIDADE E PAGAMENTO

- 7.1.** A Contratada obriga-se a prestar os serviços indicados consoantes com as especificações contidas neste Termo de Referência.
- 7.2.** A contratada é obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços empregados.
- 7.3.** São de responsabilidade da contratada todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como sua inadimplência não transfere ao contratante a sua responsabilidade por pagamento, não possibilitando onerar o objeto.
- 7.4.** Tratar todas as informações a que tenha acesso por força deste contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso a qualquer terceiro, durante e após a vigência deste contrato.
- 7.5.** Informar a contratante a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade do contrato, prestando os esclarecimentos julgados necessários, bem como informar e manter atualizados os números de telefone, endereço eletrônico (e-mail) e o nome da pessoa autorizada para contatos, dentre outras informações relevantes ao bom andamento do contrato.
- 7.6.** Adotar, no que couber, boas práticas de sustentabilidade, visando à otimização de recursos, redução de desperdícios, menor poluição, racionalização do uso de substâncias tóxicas ou poluentes, promover a reciclagem e/ou destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades pertinentes à execução deste contrato e realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados e a coleta seletiva dos materiais para reciclagem, quando for o caso.
- 7.7.** As partes assumem que são expressamente contrárias à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Contratante e da Contratada.



7.8. A contratada, por si e por seus colaboradores, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados, além das demais normas e políticas de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados por parte da CONTRATADA, clientes e de terceiros, bem como estabelecer no instrumento contratual, cláusulas específicas referente a legislação vigente sobre proteção de dados.

7.9. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias ÚTEIS, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.10. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

8. DAS FORMAS E CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor selecionado por meio de CONTRATAÇÃO DIRETA.

8.2. As exigências de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômica obedecerão às disposições legais, nos termos preconizados pelo artigo 62 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021.

9. DO VALOR ESTIMADO

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura deste exercício.

9.2. No item 04 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, anexo a este, estão descritos a metodologia utilizada para composição do valor da contratação, bem como a forma de realização dessas.

Noel Batista da Rosa
Diretor do Departamento de Garagem e Mecânica

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística.
Jaguariaíva/PR, 13 de fevereiro 2025

JAGUARIAÍVA, 01/02/2025

J. M. FURLAN & FURLAN LTDA - CNPJ 03.708.608.0001/62

AVENIDA GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL, Nº 299, NOSSA SRAª DE FATIMA

ORÇAMENTO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL DO ITEM
1	filtro pec 3023	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
2	filtro ars 1013	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
3	filtro arl5140	4	R\$ 88,00	R\$ 352,00
4	filtro pc 947	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
5	filtro tm1	1	R\$ 29,00	R\$ 29,00
6	filtro acp303	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
7	filtro pc946	1	R\$ 55,00	R\$ 55,00
8	filtro psl545	1	R\$ 28,00	R\$ 28,00
9	filtro pel678	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
10	filtro psd 964	1	R\$ 58,00	R\$ 58,00
11	filtro fc 161	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
12	filtro pec 3045	1	R\$ 92,00	R\$ 92,00
13	filtro racor mcj	1	R\$ 245,00	R\$ 245,00
14	filtro psl655	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
15	filtro ars 8234	1	R\$ 135,00	R\$ 135,00
16	aditivo radiex	2	R\$ 48,00	R\$ 96,00
17	oleo 15w40	1	R\$ 475,00	R\$ 475,00
18	filtro psc72/2	1	R\$ 40,00	R\$ 40,00
19	filtro ap 9834	1	R\$ 219,00	R\$ 219,00
20	filtro psc 73/1	1	R\$ 45,00	R\$ 45,00
21	filtro psh607	1	R\$ 310,00	R\$ 310,00
22	filtro psc492	1	R\$ 126,00	R\$ 126,00
23	filtro psc727	1	R\$ 150,00	R\$ 150,00
24	filtro psl 856	2	R\$ 115,00	R\$ 230,00
25	filtro ars8234	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
26	filtro ars9837	1	R\$ 343,00	R\$ 343,00
27	filtro pec3022	1	R\$ 88,00	R\$ 88,00
28	filtro wk1060	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
29	filtro psd470/1	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
30	filtro ars1184	1	R\$ 250,00	R\$ 250,00
31	silicone wurth	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
32	retalho pano 10kl	4	R\$ 100,00	R\$ 400,00
33	filtro psc 872	1	R\$ 166,00	R\$ 166,00
34	filtro psc877	1	R\$ 168,00	R\$ 168,00
35	filtro psl962	3	R\$ 68,00	R\$ 204,00
36	filtro ars 1015	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
37	filtro pec3041	1	R\$ 165,00	R\$ 165,00
38	filtro psl 657	2	R\$ 46,00	R\$ 92,00
39	filtro psl 908	1	R\$ 138,00	R\$ 138,00
40	filtro pec3014	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
41	filtro psl 878	3	R\$ 169,00	R\$ 507,00
42	filtro psc878	1	R\$ 169,00	R\$ 169,00

JM. FURLAN & FURLAN LTDA.

CNPJ 03.708.608/0001-63

Insc. Est. 902.05712-90

Jaguariaíva

Paraná

43	filtro psl283	5	R\$ 91,00	R\$ 455,00
44	filtro ap7998	2	R\$ 110,00	R\$ 220,00
45	filtro ars9838	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
46	filtro asr941	1	R\$ 148,00	R\$ 148,00
47	filtro psl962	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
48	filtro psc76	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
49	filtro asr839	1	R\$ 98,00	R\$ 98,00
50	filtro psc75	2	R\$ 98,00	R\$ 196,00
51	filtro 2r012777j	5	R\$ 177,00	R\$ 885,00
52	filtro ars 9839	2	R\$ 155,00	R\$ 310,00
53				
54				R\$ 9.381,00



JM. FURLAN & FURLAN LTDA.
 CNPJ 03.708.608/0001-63
 Insc. Est. 902.05712-90
 Jaguariava - Paraná

01-02-23
Joviano Furlan

JM. FURLAN & FURLAN LTDA.
CNPJ 03.708.608/0001-63
Insc. Est. 902.05712-90
Jaguariaiva - Paraná



Cliente: 00001 AO CONSUMIDOR
 Vendedor: 00001 LOJA
 Endereço:
 Cidade: BANDEIRANTES
 CNPJ/CPF: RG/IE
 E-mail:

Lançamento: 01/02/2025 09:22:58

01/02/2025 11:39

Nr. S/NUMER(Bairro: S/BAIRRO

UF: PR CEP: 86360000 Fone:

Cel:

Quantidade UN	Código	Descrição do Item	Valor Unitário	Valor Total
2,000 UN	00972-2	FILTRO DE AR ARS9839 TECFIL AF25997 CA5626PU E1068L C27830 WAP103	175,000	350,00
5,000 UN	00408-2	FILTRO DE COMB. 2R0127177J ORIGINAL VW R120LJ-10M-AQII	205,000	1.025,00
2,000 UN	00830-2	FILTRO DE COMB. PSC75 TECFIL SCB0075 P9454 FF5421 FF5612	120,000	240,00
1,000 UN	00576-1	FILTRO DE AR ASR839 TECFIL EFA964 AF26211 E1068LS CF1552 WAP103/S	115,000	115,00
2,000 UN	01082-2	FILTRO DE OLEO GT1 TO1568 PSL76 WO412 TB76I	102,000	204,00
3,000 UN	00832-2	FILTRO DE OLEO PSL962 TECFIL OC60 PH2801B WO480 W962	120,000	360,00
1,000 UN	01747-2	TR1651 ELEMENTO FILTRANTE AR SEGURANCA TURBO ASR941 P750003	155,000	155,00
1,000 UN	01585-2	TR20457 1TURBO ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMARIO ARS9838 CA9033 WAP382	175,000	175,00
2,000 UN	00057-1	FILTRO DE AR AP7998 TECFIL	120,000	240,00
5,000 UN	02381-2	TB30007I FILTRO DO OLEO LUBRIFICANTE TURBO PSL283 WO612 W950/26 LF16015	105,000	525,00
1,000 UN	01076-2	FILTRO DE OLEO GT1 TO309 PSL818 PH3593A JFO0H01	180,000	180,00
3,000 UN	01296-2	FILTRO DE COMBUSTIVEL GT1 TCD2420 PSC878 P551425 FCD0197 FS19525 87802921	185,000	555,00
1,000 UN	02848-2	FILTRO DE COMB. E422KPD98 HENGST PEC3014 P785373 FF5629 FCBR63S REC153 FCD0952 PU1059X KX435D	140,000	140,00
1,000 UN	00017-1	FILTRO DE LUB. W1160 MANN PSL908 P550945 LF3506 OC1447 51055017160 WO782	149,000	149,00
2,000 UN	01081-2	FILTRO DE OLEO GT1 TO1531 PSL657 PH10268 WO421	69,000	138,00
1,000 UN	01144-2	FILTRO DE COMBUSTIVEL GT1 TCE1533 PEC3041 FCD0793	178,000	178,00
1,000 UN	01853-2	TBC877I TURBO FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC877 PS8533 FCD0188 FS19517 P551424	179,990	179,99
1,000 UN	01525-2	TBC872I TURBO FILTRO DO COMBUSTIVEL PSC872 P551423 WK8118 FS19573 RE60021	176,000	176,00
4,000 UN	02267-2	FARDO DE ESTOPA 10KG	120,000	480,00
2,000 UN	02304-2	001 SILICONE BLACK ALTA TEMPERATURA 105GR VISBELLA (PRETO)	36,000	72,00
1,000 UN	01603-2	TR30146 1 TURBO ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMARIO ARS1184 E1013L P953211 C31014	289,000	289,00
1,000 UN	01982-2	TBC4701I TURBO FILTRO SEPARADOR PSD470/1 PS9025 FCD3090 KC124 R90T FS19532 WK1060/1	105,000	105,00
1,000 UN	00308-2	WK1060 MANN FILT SEP AGUA R9030MB	178,000	178,00
1,000 UN	00932-1	FILTRO DE COMB. E52KPD36 HENGST PEC3022 C8626 KX67 PU1046/1X REC672 FCD0768	122,987	122,99
1,000 UN	01887-2	ARS9837 FILTRO AR CA9032 WAP384 C27902 TR27902/1	360,000	360,00
1,000 UN	01627-2	TR8280 TURBO ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMARIO ARS8234 CA10221 P628181	150,000	150,00
2,000 PC	00874-1	FILTRO DE LUBRIFICANTE PSL856	125,000	250,00
1,000 UN	00802-2	FILTRO DE COMB. PC727 TECFIL P551052 CS10752 FCD0958 84283691	165,000	165,00
1,000 UN	00870-1	FILTRO DE COMB. PSC492 TECFIL FCD2219 FF5457 RC409 KC217 P550472	135,000	135,00
1,000 UN	01538-2	TBH8851 FILTRO DO OLEO HIDRAULICO PSH607 P164378 P6893 PERI378 HF6553	325,000	325,00
1,000 UN	01565-2	TR1240 TURBO ELEMENTO FILTRANTE AR PRIMARIO AP9834 CA3291D C203252 WAP163	229,000	229,00
1,000 BD	00743-1	VR MAXX TURBO CH 15W40	485,000	485,00
2,000 UN	02654-2	SIEGER FLUIDO CONC ORG ROSA (12X1L)	62,000	124,00
1,000 UN	00371-1	FILTRO DE OLEO PSL655 TECFIL H17W29 2995655 F0BR7S OC613 W940/69 RL388 WO331	105,000	105,00
1,000 UN	01147-2	FILTRO DE COMB. TCE1525 GT1 PEC3045 FF5834 FCBR48S FCD0778 E438KPD267 500054702	105,000	105,00
2,000 UN	01813-2	FILTRO DE COMB. FC161 TECFIL	27,500	55,00
1,000 UN	01143-2	FILTRO DE COMBUSTIVEL GT1 TCE1532 PEC3023 FCD0771/2	105,000	105,00
1,000 UN	01459-2	FILTRO DE AR GT1 TA1506 ARS1013 WR316 TR9402 CA9231 LX611	107,000	107,00
4,000 UN	01261-2	FILTRO DE AR GT1 TA1581/1 ARL5140 CA11073 FAP3271/4	99,000	396,00
1,000 UN	01096-2	FILTRO DE OLEO GT1 TO1705/1 TM2 TBM2 OC522 PH10908	39,000	39,00

DALOSSIO E SANGUINI LTDA (43) 3500-0145

VENDA A RECEBER 0065726

1ª Via

1,000 UN	00600-2	FILTRO DE CAB. AKX35163 WEGA ACP303 CF9323	38,000	38,00
1,000 UN	02721-2	FILTRO DE COMB. FCD0721 WEGA PC946 500315484 C227	68,000	68,00
1,000 UN	01090-2	FILTRO DE OLEO GT1 TO1632 PSL545 PH11457 W0545	45,000	45,00
1,000 UN	01110-2	FILTRO DE OLEO GT1 TOE1542 PEL678 WOE506 CH11163	72,000	72,00
1,000 UN	00829-2	FILTRO DE COMB. PSC722 TECFIL P4102 FCD2045B	50,000	50,00
1,000 UN	00095-2	FILTRO DE COMB. R6010MJ PARKER PSD940 5801671974 E500WK FCD3029 51629287320,000	320,000	320,00
1,000 UN	01035-2	FILTRO DE COMB. PSC731 TECFIL P172653 FF5018 P4102A H60WK01 WK724 RC330 FCD2046	58,000	58,00

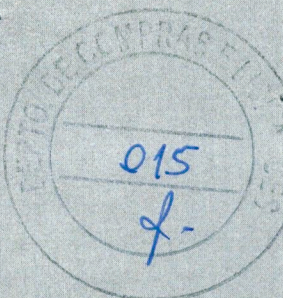
Peso Total: 0,00

Informações Adicionais

44.549.663/0001-35

Total Bruto:

10.117,98

LUBRIBAND FILTROS
E LUBRIFICANTES

BR 369 KM 56,5

CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

TOTAL:

10.117,98

Plano de Pagamento

AVISTA

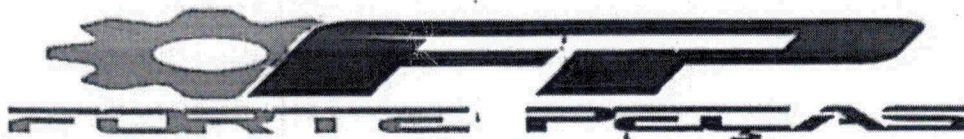
Parcela	Vencimento	Valor
A VISTA	01/02/2025	10.117,98

AO CONSUMIDOR

LÓJA

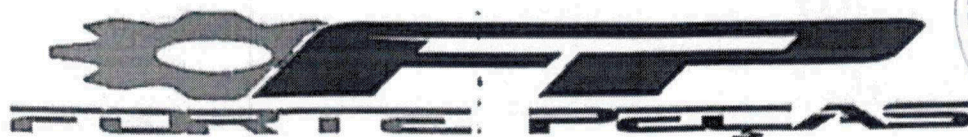
*** Documento para simples conferência. Não possui valor Fiscal ***

FlexDay - www.flexday.com.br



Orçamento

Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total Item
2	Filtro ars 9839	R\$ 190,00	R\$ 380,00
5	Filtro 2ro 12777	R\$ 207,00	R\$ 1.035,00
2	Filtro psc 75	R\$ 138,00	R\$ 276,00
1	Filtro asr 839	R\$ 133,00	R\$ 133,00
2	Filtro psl 76	R\$ 143,00	R\$ 286,00
1	Filtro psl 962	R\$ 100,00	R\$ 100,00
1	Filtro asr 941	R\$ 180,00	R\$ 180,00
1	Filtro ars 9838	R\$ 173,00	R\$ 173,00
2	Filtro ap 7998	R\$ 150,00	R\$ 300,00
5	Filtro psl 283	R\$ 98,00	R\$ 490,00
1	Filtro psc 818	R\$ 214,00	R\$ 214,00
3	Filtro psl 878	R\$ 204,00	R\$ 612,00
1	Filtro pec 3014	R\$ 161,00	R\$ 161,00
1	Filtro psl 908	R\$ 184,00	R\$ 184,00
2	Filtro psl 657	R\$ 53,00	R\$ 106,00
1	Filtro pec 3041	R\$ 208,00	R\$ 208,00
1	Filtro ars 1615	R\$ 207,00	R\$ 207,00
3	Filtro psl 962	R\$ 75,00	R\$ 225,00
1	Filtro psc 877	R\$ 210,00	R\$ 210,00
1	Filtro psc 872	R\$ 208,00	R\$ 208,00
4	Retalho de pano	R\$ 125,00	R\$ 500,00
2	Silicone Wurth	R\$ 37,00	R\$ 74,00
1	Filtro ars 1184	R\$ 300,00	R\$ 300,00
1	Filtro psd 470	R\$ 105,00	R\$ 105,00
1	Filtro wk 1060	R\$ 150,00	R\$ 150,00
1	Filtro pec 3022	R\$ 114,00	R\$ 114,00
1	Filtro ars 9837	R\$ 375,00	R\$ 375,00
1	Filtro ars 8234	R\$ 165,00	R\$ 165,00
2	Filtro psl 856	R\$ 135,00	R\$ 270,00
1	Filtro ps 727	R\$ 175,00	R\$ 175,00



1	Filtro ap 9834	R\$ 256,00	R\$ 256,00
1	Filtro psc 7212	R\$ 65,00	R\$ 65,00
1	Oleo 15w40	R\$ 525,000	R\$ 525,00
2	Aditivo radlex	R\$ 55,00	R\$ 110,00
1	Filtro ars 8234	R\$ 155,00	R\$ 155,00
1	Filtro psc 655	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	Filtro racor mej	R\$ 270,00	R\$ 270,00
1	Filtro pec 3045	R\$ 102,00	R\$ 102,00
2	Filtro Diesel 161	R\$ 65,00	R\$ 130,00
1	Filtro psl 964	R\$ 63,00	R\$ 63,00
1	Filtro pec 3023	R\$ 95,00	R\$ 95,00
1	Filtro ars 1013	R\$ 107,00	R\$ 107,00
4	Filtro arl 5140	R\$ 97,00	R\$ 388,00
2	Filtro pc 947	R\$ 64,00	R\$ 128,00
1	Filtro tm2	R\$ 43,00	R\$ 43,00
1	Filtro acp 303	R\$ 46,00	R\$ 46,00
1	Filtro pc 946	R\$ 74,00	R\$ 74,00
1	Filtro psl 545	R\$ 41,00	R\$ 41,00
1	Filtro pel 678	R\$ 88,00	R\$ 88,00

10/02/2025

Valor Total: 11.217,00

FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA
 CNPJ: 52.159.461/0001-05
 I.E. 91026598-96
 Trv. Elvina Binotto, 1856 - PR - 092
 ARAPOTI - PARANÁ



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Comunico à Vossa Senhoria, que a compra emergencial de filtros automotivos para atender a Frota Municipal, se fez necessária, visto que nos encontramos em início de mandato e diversos veículos necessitam de manutenção de forma emergencial, muito embora que durante esse período a empresa F. Vidal e Cia Ltda tenha sido notificada à respeito da rescisão contratual, existe um prazo legal para contestação, cujo este não foi possível aguardar, sendo assim a solução encontrada para solucionar esse problema foi a compra emergencial visando atender os serviços necessários voltados ao atendimento à população, sendo esses relacionados a transporte escolar, viagens e transportes de pacientes, manutenção de estradas, entre outros.

Um dos serviços que tornaram necessário a aquisição, foi motivado pelo Setor de Transporte Escolar, visto que para atendimento ao início das aulas em 05/02/2025, os veículos deveriam estar com a manutenção em dia para realização do transporte de alunos, bem como pudessem realizar as vistorias do DETRAN para emissão de autorização de transporte escolar.

Comunico também, que diversos veículos da Secretaria de Saúde, necessitaram de manutenção emergencial, para que os atendimentos e agendamento de viagens de pacientes não fossem comprometidos, e a população fosse atendida, bem como o atendimento diário através das ambulâncias que atendem ao Hospital Mun. Carolina Lupion e SEMUS, pudessem ser realizados, até porque trabalhamos com um número reduzido de ambulância, devido a forma as mesmas se encontravam durante a transição de mandato.

Vale mencionar que veículos da Secretaria de Infraestrutura, também necessitam de manutenção, visto que para realização do transporte escolar as estradas devem estar em condições de uso para transporte dos alunos na escolar rurais do município.

Informo também, que a empresa a ser contrata foi a que apresentou o melhor preço para prestação de tais serviços, conforme orçamentos encaminhados em anexo ao Processo nº 2421/2025.

Noel Batista da Rosa

Diretor de Departamento de Garagem e
Mecânica

Atenciosamente,

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística

Processo: 2421/2025

Requerente: Departamento de Logística



Ao Departamento de Compras e Licitações

Encaminho o referido processo para análise e demais providências, quanto a aquisição dos filtros automotivos, para atender a frota municipal no período de 30 dias.

17/02/2025

Atenciosamente,

[Signature]

Reginaldo Aparecido Cheirubim
Secretário Municipal de Infraestrutura e Logística

This image shows a single sheet of white paper with horizontal blue or grey ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There is no handwriting or other markings on the paper.



Processo/Ano: 2421/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística/ Departamento de Logística

Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de filtros automotivos



À Agente de Contratações Ana Cláudia,

Considerando a solicitação do Departamento de Logística para a contratação de empresa destinada ao fornecimento de filtros automotivos para a manutenção dos veículos pertencentes à frota Municipal, determino que sejam adotados os procedimentos estabelecidos na legislação vigente, em especial os contidos na Lei nº 14.133/2021 e nos Decretos Municipais nº 268/2023 e nº 628/2024, que regulamentam a matéria.

Especificamente, deverá ser observado o artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que trata dos procedimentos para contratações diretas. Portanto, é imprescindível que a análise da documentação apresentada seja realizada com rigor, verificando-se a conformidade com os requisitos legais e regulamentares.

Em caso de conformidade da documentação, dê prosseguimento ao feito, garantindo a celeridade e a eficiência no atendimento das necessidades do Departamento de Logística.

Jaguariaíva-PR, 24 de fevereiro de 2025.

Geovane Moura Jorge

Superintendente de Governança em aquisições e contratações

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 27/02/2025 até 27/02/2025)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2737623 - AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA									
19/2025	27/02/2025	27/04/2025	1	J.M.FURLAN & FURLAN LTDA	-	1,000	9381,0000	9381,0000	Sim ***
19/2025	27/02/2025	27/04/2025	1	DALOSSIO E SANGUINI LTDA	-	1,000	10117,9800	10117,9800	Não
19/2025	27/02/2025	27/04/2025	1	FORT PECAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	-	1,000	11217,0000	11217,0000	Não
						Preço Médio -->	10238,6600	10238,6600	
						Preço Médio Total -->	10238,6600	10238,6600	





Jaguariaíva, 26 de fevereiro de 2025.

Ref: Protocolo Nº 2421/2025

À

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

SOL. PARECER CONTÁBIL

Solicito Indicação de Reserva Orçamentária para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade DISPENSA, objetivando AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 30 DIAS.



Valor (R\$)	Organograma
R\$ 10.238,66 (Dez mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos)	SEMIL
	10.238,66

Subscrevo-me.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



INDICAÇÃO CONTÁBIL

019/2025

Protocolo nº 2421/2025

Prezados,

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, sendo o valor a ser licitado R\$ 10.238,66 (dez mil duzentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos), certifico que:

☒ [X] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo

☐ [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações

☐ [] - Despesas Extraorçamentárias.

Objeto: Aquisição emergencial de filtros automotivos para atender a frota municipal

Projeto/Ativ.: 2.026 - Conservação E Manutenção da Frota Municipal

Despesa: (128) 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo

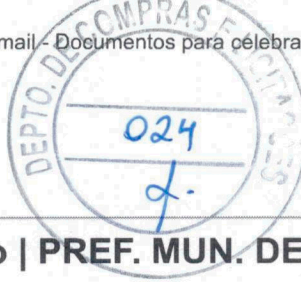
Recurso: 1000 – Recursos Ordinários (Livre)

Diante do exposto, solicito que os trâmites necessários sejam providenciados para a efetivação do procedimento.

Jaguariaíva, 27 de fevereiro de 2025.

Tamyris da Silva Carneiro
Agente Administrativo

Dep. de Planejamento, Gestão de Convênios e Prestação de Contas



Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Documentos para celebração | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

3 mensagens

Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

27 de fevereiro de 2025 às 10:28

Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Bom dia,

Por meio do presente, solicito os seguintes documentos de J.M.FURLAN & FURLAN LTDA, para andamento no processo que objetiva a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS..

- * Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social conforme natureza da empresa);
- * Fotocópia de documento de identificação de seu representante legal (RG e CPF ou CNH);
- * Prova de regularidade para com as Fazendas: Certidão Negativa Federal, Estadual e Municipal;
- * Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS;
- * Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- * Certidão Negativa de Falência e Concordata, Recuperação Judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, ou emissão inferior a 90 (noventa) dias;

Contando com brevidade no atendimento ao solicitado, desde já agradeço.

FAVOR CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Cordialmente,

Ana Claudia R. de Mello.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

27 de fevereiro de 2025 às 14:45

Para: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Boa tarde

por gentileza me informa a data da emissão?

**Departamento de Garagem e Mecânica****43 3535 9331 - 9397****De:** Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>**Enviado:** quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 10:28**Para:** Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>**Assunto:** Documentos para celebração | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

6 de março de 2025 às 08:18

Para: compras jag <comprasjag@gmail.com>



Departamento de Garagem e Mecânica
43 3535 9331 - 9397



De: LUBRICAR <lubricarLtda@terra.com.br>

Enviado: quarta-feira, 5 de março de 2025 11:19

Para: 'Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva' <garagem.oficina@hotmail.com>

Assunto: RES: Documentos para celebração | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

BOM DIA

FAVOR DAR OK SE RECEBEU

De: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva [mailto:garagem.oficina@hotmail.com]

Enviada em: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 17:11

Para: lubricarLtda@terra.com.br

Assunto: ENC: Documentos para celebração | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR



Departamento de Garagem e Mecânica

43 3535 9331 - 9397

De: Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

Enviado: quinta-feira, 27 de fevereiro de 2025 10:28

Para: Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>

Assunto: Documentos para celebração | PREF. MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR

Bom dia,

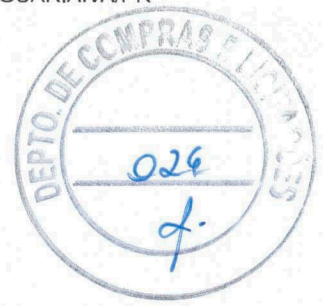
[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

7 anexos



2ª Alteração Contrato Social.pdf
1147K



-  **CND Falência ou Concordata - Emissão 28-02-2025.pdf**
159K
-  **CND Federal - Validade 26-08-2025.pdf**
77K
-  **CND Estadual - Validade 27-06-2025.pdf**
25K
-  **CND Municipal - Validade 29-03-2025.pdf**
18K
-  **Certificado de Regularidade do FGTS - Validade 15-03-2025.pdf**
80K
-  **CND Trabalhista - Validade 26-08-2025.pdf**
85K

J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, de um lado, **JOVÂNIO FURLAN**, brasileiro, natural de São Lourenço d' Oeste - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12R-2.994.464, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, C.P.F nº 799.766.469-68, residente e domiciliado a Av. Fluviópolis, 493, Fluviópolis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP nº 84.200-000, **JUSSARA MANHANGUANHA FURLAN**, brasileira, natural de São Lourenço d' Oeste - SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/06/1977, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 36.772.344-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, C.P.F nº 221.874.518-60, residente e domiciliada a Av. Fluviópolis, 493, Fluviópolis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP nº 84.200-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada, sob o nome empresarial de **J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME**, com sede a Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 299, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120430230,1 em sessão de 23/03/2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.708.608/0001-63, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Cláusula Primeira - O capital social que era de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizado pelos sócios, passa a ser de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas em valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real), sendo o aumento proveniente de lucros acumulados no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais), ficando assim distribuídos:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor das Quotas R\$
JOVÂNIO FURLAN	35.000	35.000,00
JUSSARA MANHANGUANHA FURLAN	35.000	35.000,00
Totalizando	70.000	70.000,00

Cláusula Segunda - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Terceira - Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou da propriedade.

Jovânio Furlan

Jussara M Furlan

J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quarta - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei 10406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

Pelo presente instrumento particular, de um lado, JOVÂNIO FURLAN, brasileiro, natural de São Lourenço d' Oeste - SC, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido em 18/05/1972, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 12R-2.994.464, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Santa Catarina, C.P.F nº 799.766.469-68, residente e domiciliado a Av. Fluviópolis, 493, Fluviópolis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP nº 84.200-000, JUSSARA MANHANGUANHA FURLAN, brasileira, natural de São Lourenço d' Oeste - SC, casada pelo regime de comunhão universal de bens, nascida em 13/06/1977, empresaria, portadora da cédula de identidade RG nº 36.772.344-X, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo, C.P.F nº 221.874.518-60, residente e domiciliada a Av. Fluviópolis, 493, Fluviópolis, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP nº 84.200-000, únicos sócios da sociedade empresaria limitada sob o nome empresarial de J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME, com sede a Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 299, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 4120430230,1 em sessão de 23/03/2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.708.608/0001-63, resolvem, assim, consolidar o contrato social, conforme as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira - A Sociedade gira sob o nome empresarial de " J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME " e tem sede e domicílio à Av. Governador Paulo da Cruz Pimentel, 299, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Jaguariaíva, Estado do Paraná, CEP 84.200-000.

Cláusula Segunda - O capital social é de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), dividido em 70.000 (Setenta Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real), totalmente integralizadas, tendo a seguinte composição:

Nome dos Sócios	Nº de Quotas	Valor das Quotas R\$
JOVÂNIO FURLAN	35.000	35.000,00
JUSSARA MANHANGUANHA FURLAN	35.000	35.000,00
Totalizando	70.000	70.000,00

Cláusula Terceira - A sociedade tem por objeto o Comércio Varejista de Lubrificantes, Filtros, Peças e Acessórios para Veículos.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2000 e o seu prazo de duração é indeterminado.

J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta - As quotas são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preços, direito de preferência para sua aquisição, se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (Sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelece na Cláusula Décima Terceira deste instrumento.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios com os poderes e atribuições de administradores, autorizado o uso do nome empresarial, individualmente, vedado, no entanto, o uso em atividades estranhas ao interesse social ou para assumir obrigações que sejam em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da sua administração, procedendo à elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, cabendo aos sócios, na proporção das suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único - O valor da retirada é fixada no início do exercício social, exceto quando do silêncio da sociedade a respeito do fato, circunstância que tornará tácita a manutenção da retirada que estiver em vigor, podendo, contudo, ser livremente alterada no decorrer do exercício em curso.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Jovani Furlan

Jurara M Furlan

J.M FURLAN & FURLAN LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

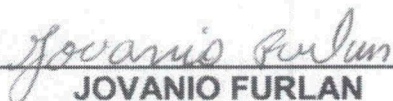
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

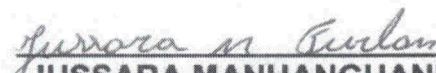
Cláusula Décima Quarta - (O)s administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não (est)ão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou da propriedade.

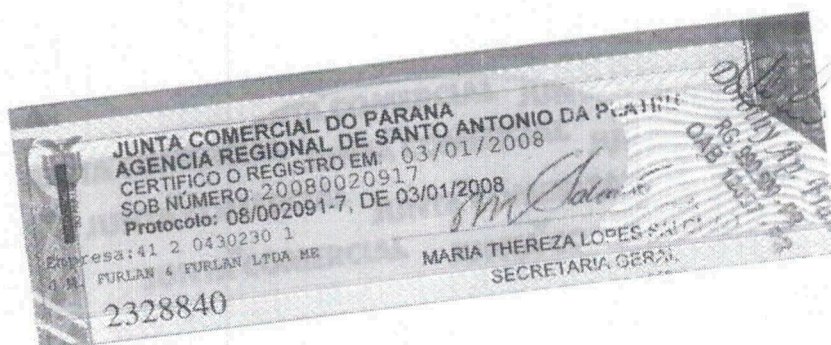
Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de Jaguariaíva/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

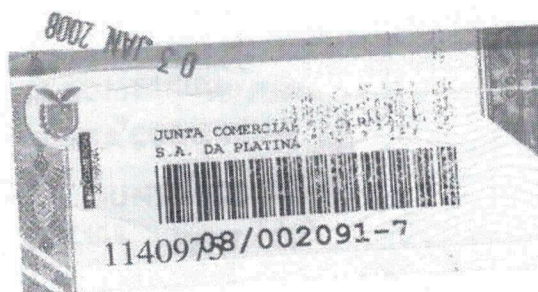
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Jaguariaíva - PR, 26 de dezembro de 2007.


JOVANO FURLAN


JUSSARA MANHANGUANHA FURLAN







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.M FURLAN & FURLAN LTDA
CNPJ: 03.708.608/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:46:55 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **9508.88F5.2468.F416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036170700-07

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.708.608/0001-63**

Nome: **J M FURLAN & FURLAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 27/02/2025 17h43min

Número
85

Validade
29/03/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. M FURLAN & FURLAN LTDA ME CNPJ: 03708608000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1812 - Atividade principal: Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: Avenida GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 299 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. 0 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWHZPOC1GQO1JUQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaguariaíva (PR), 27 de Fevereiro de 2025



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M FURLAN & FURLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.708.608/0001-63

Certidão nº: 11753578/2025

Expedição: 27/02/2025, às 17:35:41

Validade: 26/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M FURLAN & FURLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.708.608/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de JAGUARIAÍVA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

J.M FURLAN & FURLAN LTDA

CNPJ: 03.708.608/0001-63

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de JAGUARIAÍVA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

JAGUARIAÍVA, 28 de fevereiro de 2025

Adriana Garcia de Pontes

Distribuidor

**ADRIANA GARCIA DE
PONTES**

Assinado de forma digital por

ADRIANA GARCIA DE PONTES

Dados: 2025.02.28 17:24:25 -03'00'



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.708.608/0001-63
Razão Social: J M FURLAN E FURLAN LTDA ME
Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL 299 / JD NS DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/02/2025 a 15/03/2025

Certificação Número: 2025021418510901201614

Informação obtida em 27/02/2025 17:38:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2197399326

NOME: JOVANTO FURLAN

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 12R2994464 SERP SC

CPF: 799.766.469-68 DATA NASCIMENTO: 18/05/1972

FILIAÇÃO: VALDIR FURLAN
ADIR ANA TRENTTO FURLAN

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. AD

Nº REGISTRO: 01520451447 VALIDADE: 20/04/2031 1ª HABILITAÇÃO: 27/11/1995

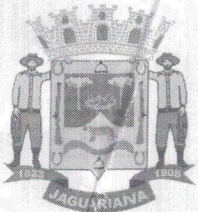
OBSERVAÇÕES

PROIBIDO PLASTIFICAR
2197399326

LOCAL: JAGUARIAIVA, PR DATA EMISSÃO: 20/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR: 50024988778
FR919836208

PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariaíva, 12 de março de 2025.

Ref.: Protocolo nº 2421/2024

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico Preliminar de procedimento de contratação que objetiva a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERÍODO DE 30 DIAS.

Seguem dados do processo:

Dispensa de Licitação Nº 0/2025

Processo Administrativo Nº /2025/DCL

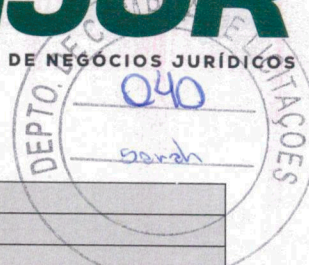
Apresentamos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 2421/2025.

MODALIDADE: Dispensa de licitação.

SOLICITANTES: Secretaria de Infraestrutura e Logística - SEMIL.

ASSUNTO: contratação direta para fornecimento de peças – filtros automotivos –
Memorando 075/2025-Departamento de Garagem e Mecânica.

I – RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Memorando n.º 075/2025 – Departamento de Garagem e Mecânica do Processo n.º **2421/2025**, com estudo técnico preliminar – ETP e termo de referência de fls. **003 a 011**, com data de 13/02/2025.
- Orçamentos das empresas J.M. FURLAN – fls. **012/013** – Valor de R\$. 9.381,00, Lubriband Filtros – fls. **014/14** – Valor de R\$. 10.117,97, e FORTE PEÇAS – fls. **016/017** – Valor de R\$. 11.217,00;
- E-mail's e planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços, ausentes nos autos;
- Justificativa da contratação de fls. 018;
- indicação contábil n.º 019/2025, fls. **23**;

Passo à análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;



[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no [art. 54](#).

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e



do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva **valores inferiores a R\$ 50.000,00¹** (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 7º Não se aplica o disposto no § 1º deste artigo às contratações de até R\$ 8.000,00² (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021, desde que seja observado os requisitos do artigo 72 da referida lei³.

¹ **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

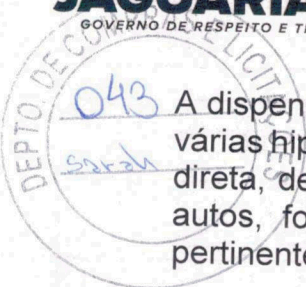
² **R\$ 10.036,10** (dez mil trinta e seis reais e dez centavos).

³ Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;



A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Da análise do feito até o momento, não verifico impedimento para seu prosseguimento, tendo em vista que a **SEMIL** apresentou justificativa do preço (fls. 007/008) e justificativa da escolha da empresa para a Dispensa n.º 2421/2025, nos termos do TR, em conformidade com as disposições do artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Previamente, o Agente de Contratação deverá:

- A)** solicitar ao Gestor da SEMIL, a inclusão nos autos da Planilha de Cotações, Justificativa e Análise crítica de preços com assinatura do responsável e data do documento,
- B)** apresentar relação de veículos que necessitam da manutenção preventiva – troca de filtros,
- C)** proceder a juntada das certidões fiscais negativas atualizadas da empresa contratada, bem como verificar a disponibilidade de contratação com o poder público.

Após, os autos deverão seguir ao Prefeito e ao Gestor da SEMIL, para que este proceda eventual autorização da contratação direta.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação do Processo n.º 2421/2025 ora analisada está no importe de **R\$ 9.381,00** estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo,

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado;**

VII - **justificativa de preço;**

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

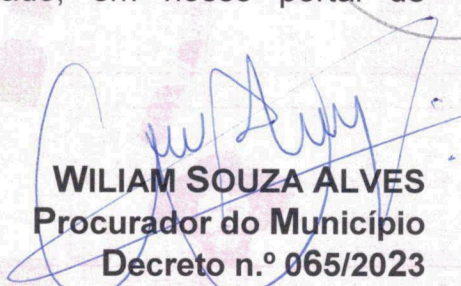


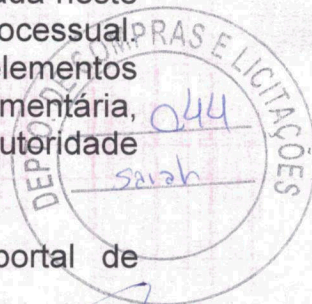
cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 14 de março de 2025.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023





Compras Jaguariaíva <comprasjag@gmail.com>

PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS

1 mensagem

**Compras Jaguariaíva** <comprasjag@gmail.com>

Para: garagem.oficina2025@gmail.com, Garagem e Oficina Municipal de Jaguariaíva <garagem.oficina@hotmail.com>, garagem municipal <garagem@jaguariaiva.pr.gov.br>, Garagem Oficina <garagem.logisticapmj@gmail.com>

Bom dia.

Com a finalidade de se atender apontamento a Parecer Jurídico, referente à Aquisição Emergencial de filtros (Protocolo Nº 2421/2025), solicitamos as seguintes adequações:

- A) solicitar ao Gestor da SEMIL, a inclusão nos autos da Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços com assinatura do responsável e data do documento.
- B) apresentar relação dos veículos que necessitam da manutenção preventiva - troca de filtros.

Atenciosamente,

na Claudia R. de Mello.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUN. DE JAGUARIAÍVA/PR.

Praça Isabel Branco, 142 - 2º andar - Cidade Alta.

Jaguariaíva, Paraná.

Tel/Fax: (43) 3535 - 9400 / Ramais: 9437, 9438, 9454, 9455, 9458.

Planilha de cotações, justificativa e análise crítica de preços

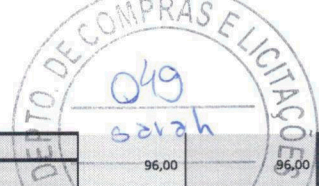
01. Do Objeto:

02. Das Cotações

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	RAZÃO SOCIAL*	CNPJ*	PARÂMETRO DE PESQUISA (V)	DT. PESQ.*	VALOR UNT	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	FILTRO PE 3023	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	88,00		122,67	122,67
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	175,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	105,00			
				COT 4		VIII					
2	FILTRO ARS 1013	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	98,00		104,00	104,00
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	107,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	107,00			
				COT 4		VIII					
3	FILTRO ARL 5140	4	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	88,00		94,67	378,67
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	99,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	97,00			
				COT 4		VIII					
4	FILTRO PC 947	2	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	48,00		54,00	108,00
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	50,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	64,00			
				COT 4		VIII					
5	FILTRO TM1	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	29,00		37,00	37,00
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	39,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	43,00			
				COT 4		VIII					
6	FILTRO ACP 303	1		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	30,00		38,00	38,00
				LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	38,00			
				FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	46,00			
						VIII					
7	FILTRO PC 946	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	55,00		65,67	65,67
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	68,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	74,00			
				COT 4		VIII					
8	FILTRO PSL 545	1		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	28,00		38,00	38,00
				LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	45,00			
				FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	41,00			
						VIII					
9	FILTRO PEL 678	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	68,00		76,00	76,00
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	72,00			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	88,00			
				COT 4		VIII					
10	FILTRO PSD 964	1		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	58,00		63,33	63,33
				LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	69,00			
				FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	63,00			
						VIII					
11	FILTRO FC 161	2	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	40,00		44,17	88,33
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	27,50			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	65,00			
				COT 4		VIII					
12	FILTRO PEC 3045	1		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	92,00		99,67	99,67
				LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	105,00			
				FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	102,00			
						VIII					
13	FILTRO RACOR MCI	1	UND.	COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	245,00		257,50	257,50
				COT 2 LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	257,50			
				COT 3 FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	270,00			
				COT 4		VIII					
14	FILTRO PSL 655	1		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	88,00		96,00	96,00
				LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	105,00			
				FORT PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	95,00			
						VIII					
				COT 1 J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	135,00			

15	FILTRO ARS 8234	1	UND.	COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	150,00	150,00	150,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	165,00		
				COT 4			VIII				
16	ADITIVO RADIEK	2			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	48,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	62,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	55,00		
							VIII				
17	OLEO 15W40	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	475,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	485,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	525,00		
				COT 4			VIII				
18	FILTRO PSC 72/2	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	40,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	50,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	65,00		
							VIII				
19	FILTRO AP 9834	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	219,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	229,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	256,00		
				COT 4			VIII				
20	FILTRO PSC 73/1	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	45,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	58,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	52,00		
							VIII				
21	FILTRO PSH 607	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	310,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	317,50		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	325,00		
				COT 4			VIII				
22	FILTRO PSC 492	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	126,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	130,50		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	135,00		
							VIII				
23	FILTRO PSC 727	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	150,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	165,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	175,00		
				COT 4			VIII				
24	FILTRO PSL 856	2			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	115,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	125,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	135,00		
							VIII				
25	FILTRO ARS 8234	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	148,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	150,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	165,00		
				COT 4			VIII				
26	FILTRO ARS 9837	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	343,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	360,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	375,00		
							VIII				
27	FILTRO PEC 3022	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	88,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	122,98		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	114,00		
				COT 4			VIII				
28	FILTRO WK 1060	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	138,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	178,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	150,00		
							VIII				
29	FILTRO PSD 470/1	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	98,00		
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	105,00		
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	105,00		
				COT 4			VIII				
30	FILTRO ARS 1184	1			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	250,00		
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	289,00		
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	300,00		
							VIII				
				COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	30,00		

31	SILICONE WURTH	2	UND.	COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	36,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	37,00			34,33	68,67
				COT 4			VIII						
32	RETALHO PANO 10 KL	4			J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	100,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00			115,00	460,00
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	125,00				
33	FILTRO PSC 872	1	UND.				VIII						
				COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	166,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	176,00			183,33	183,33
34	FILTRO PSC 877	1		COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	208,00				
				COT 4			VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	168,00				
35	FILTRO PSL 962	3	UND.		LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	179,99			186,00	186,00
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	210,00				
							VIII						
36	FILTRO ARS 1015	1		COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	68,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00			87,67	263,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	75,00				
37	FILTRO PEC 3041	1	UND.	COT 4			VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	165,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	186,00			186,00	186,00
38	FILTRO PSL 657	2			FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	207,00				
							VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	165,00				
39	FILTRO PSC 3041	1	UND.	COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	178,00			183,67	183,67
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	208,00				
				COT 4			VIII						
40	FILTRO PSL 908	1	UND.		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	46,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	69,00			56,00	112,00
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	53,00				
41	FILTRO PSL 878	3	UND.				VIII						
				COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	138,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	149,00			157,00	157,00
42	FILTRO PSC 878	1		COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	184,00				
				COT 4			VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	125,00				
43	FILTRO PSL 283	5	UND.		LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	140,00			142,00	142,00
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	161,00				
							VIII						
44	FILTRO PSL 878	3	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	169,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	185,00			186,00	558,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	204,00				
45	FILTRO PSC 878	1		COT 4			VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	169,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	185,00			189,33	189,33
46	FILTRO PSL 283	5	UND.		FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	214,00				
							VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	91,00				
47	FILTRO AP 7998	2		COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	105,00			98,00	490,00
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	98,00				
				COT 4			VIII						
48	FILTRO ARS 9838	1	UND.		J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	110,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00			126,67	253,33
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	150,00				
49	FILTRO ASR 941	1					VIII						
				COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	148,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	175,00			165,33	165,33
50	FILTRO ARS 941	1		COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	173,00				
				COT 4			VIII						
					J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	148,00				
51	FILTRO PSC 872	1	UND.		LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	155,00			161,00	161,00
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	180,00				
							VIII						
52	FILTRO PSC 872	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN & FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	68,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	75,00				



47	FILTRO PSL 962	1	UND.	COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	100,00			96,00	96,00
				COT 4			VIII						
48	FILTRO PSC 76	2			J.M FURLAN &FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	98,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	102,00				
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	143,00			114,33	228,67
							VIII						
49	FILTRO ASR 839	1	UND.	COT 1	J.M FURLAN &FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	98,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	115,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	133,00			115,33	115,33
				COT 4			VIII						
50	FILTRO PSC 75	2			J.M FURLAN &FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	98,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	120,00				
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	138,00			118,67	237,33
							VIII						
51	FILTRO 2R012777J	5	UND.	COT 1	J.M FURLAN &FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	177,00				
				COT 2	LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.0001/35	VIII	01/02/25	205,00				
				COT 3	FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.164.0001/05	VIII	10/02/25	207,00			196,33	981,67
				COT 4			VIII						
52	FILTRO ARS 9839	2			J.M FURLAN &FURLAN LTDA	03.708.608.0001/63	VIII	01/02/25	155,00				
					LUBRIBAND FILTROS E LUBRIFICANTES	44.549.663.001/35	VIII	01/02/25	175,00				
					FORT PEÇAS E ACESSORIOS PARA CAMINHÕES LTDA	52.159.461.0001/05	VIII	10/02/25	190,00			173,33	346,67
							VIII						
VALOR TOTAL ESTIMADO												R\$ 10.451,16	

(1) Parâmetros: Nos termos do Art. 6º do Decreto 628/2024, os incisos são I - Contratações similares: Município de Jaguariá, homologadas; II - Contratações similares de outros entes públicos; III - Painel de Preços; IV - Consulta ao aplicativo Menor Preço Noota Paraná; V - Pesquisa publicada em mídia especializada, sites eletrônicos etc; VI - Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, etc; VII - Pesquisa de preços (presencial ou via contato telefônico); VIII - Pesquisa com fornecedores e IX - Consulta a bancos de dados especializados.

03. Da Metodologia

Declaro para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura aquisição/contratação dos itens presentes neste processo licitatório, que o preço de referência foi formado nos ditames do Decreto 628/2024, conforme artigos e seus incisos

04. Da Justificativa/Análise crítica

A) Alguma cotação foi desconsiderada por ser julgada com valor inexequível, inconsistente ou excessivamente elevado?

SIM NÃO

x

B) Cite os itens que tiveram valores enquadrados no item acima (valor inexequível, inconsistente, etc) :

NÃO CONSTA

C) Cite o(s) item(ns) e descreva os critérios fundamentados utilizados para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados.

NÃO CONSTA

05. Conclusão

Os valores obtidos na pesquisa foram avaliados criticamente, no sentido de que suas médias não apresentam grandes variações, não comprometendo a estimativa do preço de referência, representando de forma satisfatória os preços praticados no mercado.

06. Responsável pela Pesquisa de Preços:

Marcelo Egea Pereira

Nome e matrícula

Marcelo Egea Pereira
Superintendente de Logística



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

RELAÇÃO DE VEÍCULOS



Secretaria Municipal de Saúde		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Ford	Ambulância Ford-Transit TCA	2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Citroen	Citroen/Jumper microonibus	2013/2014
Citroen	Citroen/J/ Greencar	2013/2014
Mercedes Benz	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014
Renalt	Ambulância Renault/Máster	2015/2016
Volare	Micro ônibus Marcopolo Volare	2015/2016
Volkswagem	V/W VOYAGE	2015/2016
Mercedes Benz	i/M.BENZ GUERRA MIC 20	2016/2017
Volkswagem	VW/Saveiro TL MBVD	2016/2017
Chevrolet	Onix/Chevrolet 1.4 MT LT	2017/2018
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2017/2018
Renalt	Microonibus Renaut/Master 16P	2018/2019
Volkswagem	VW/GOL1.6L MBS	2018/2019
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2018/2019
Volare	Ônibus Marcopolo Volare	2019/2019
Volare	Ônibus Marcopolo/Volare	2014/2015
Fiat	Ambulância Fiat/ducato GREENC	2019/2019
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Ambulancia Renaut/Master TCA	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Renalt	Renaut/kwid zen 10mt	2020/2021
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volkswagem	VW/GOL1.0L MC4	2021/2022
Volare	Onibus Marcopollo Volare V9I ON	2022/2022
Ford	I/Ford Transit TCA MIC	2022/2022



SEMIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Fiat	Fiat/Weekend Adventure	2014
Fiat	Fiat/Palio wk advent Flex	2014
Fiat	Fiat/Palio wk advent Flex	2014
Mitsubishi	Utilitário (jipe) Pajero Tr4 Flex HP	2011
Volkswagem	VW/Kombi	1990/1990
Volkswagem	VW/Kombi	2011/2012
Mercedes Benz	Caminhão /C. Fechada M.Benz 710	2011/2011
Volkswagem	VW/Go! 1.0 GIV	2010/2011
Mercedes Benz	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM412274	2014
Volkswagem	Onibus vw15.190EOD EscolarSuper	2011
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2014
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volare	Onibus marcopolo/volare 31p.	2011/2012
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011
Volkswagem	ÔnibusW/15.190 EOD E. ORE	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2010
Volkswagem	VW/Kombi	2010/2011
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Iveco	Onibus IVECO adaptado	2014
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Volare	Onibus Mpolo/Volare	2018/2019
Mercedes Benz	I/M.BENZ/SPRINTER TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020
Fiat	I/M/FIAT DUCATO TCA MIC	2019/2020



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volare	Onibus Mpolo/Volare	2022/2022
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2018/2019
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS	2022/2023
Volkswagem	Onibus VW/NEOBUS 8.18 0E	2024/2025

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Mercedes Benz	Caminhão Basculante M.Benz/L1620	2011/2012
Volkswagem	Caminhão Caçamba Aberta	2004/2004
Ford	Caminhão Ford Cargo 1317	2009/2009
Ford	Caminhão Basculante Ford 2622	2009/2009
Volkswagem	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010
Mercedes Benz	Caminhão Basculante M. Benz 1620	2011/2011
Volkswagem	Caminhão Basculante VW 26.220	2010/2010
GMC	Caminhão GMC	2001
GM	Camionete S10 2.8 4x4 Colina	2010/2011
Mercedes Benz	Caminhão caçamba mercedes	2013/2013
Volvo	VOLVO/NL10 340 4X2	1994
Ford	Caminhão Ford Cargo	2008
Chevrolet	Camionete C. Aberta Montana	2012
Honda	Moto Honda CG 125 FAN	2006
Fiat	Fiat Pálio Weekend	2006
Fiat	Camionete Fiat Strada Fire Flex	2007/2008
Honda	Moto Honda NX 150 Broz	2006
Ford	Caminhão de Lixo	2002/2003
Volkswagem	Caminhão VW/8.150	2003
Volkswagem	Caminhão Basculante VW/16.170	1996
Chevrolet	Chevrolet GM S10	2005
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011
Volkswagem	VW/SAVEIRO CS TL MB	2014
Volkswagem	CAMINHÃO C.ABERTA	2007/2008
Volkswagem	VW/SAVEIRO CS TL MB	2015/2016
Honda	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2009/2010
Agrale	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	VW/Saveiro 1.6 CE	2010/2011



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Marcopolo	Micro ônibus	1999
Mercedes Benz	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2018/2018
Chevrolet	Camionete C.Aberta Montana	2019/2019
Volkswagem	VW/Saveiro 1.6 CS	2012/2012
Volkswagem	VW/Kombi	2009/2009
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2010/2011
Fiat	Fiat Uno Vivace	2015/2016
Iveco	Caminhão Basculante IVECO/TECTOR 26OE30ID	2022/2022
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Volkswagem	Ônibus vw/Masca Roma	2011/2012
Mercedes Benz	Caminhão M.Benz/Atego Basc	2022/2022
Iveco	Caminhão IVECO/TECTOR 11-190 comboio	2021/2022
Volkswagem	Ônibus	1998

Secretaria Municipal de Agropecuária

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol TL MCV	2018
Chevrolet	Chev/spin 1.8MT LTZ(104644)	2016

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Kombi	2013/2014
Renalt	Logan/Renaut	2017/2018
Volkswagem	VW/Gol 1.6 POWER	2010/2011
Volkswagem	VW/FOX CONNECT MB	2018/2019
Volkswagem	Onibus Neobus	2018/2019
Citroen	Citroen/aircross startmt	2020/2021
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013
Fiat	FIAT/PALIOWK ATTRAC 1.4	2013/2014
Renalt	Logan/Renaut	2021/2122
Chevrolet	Chev/SPIN 1.8 AT LT7	2022/2023
Fiat	FIAT/FASTBACK LIMITED ED	2024/2025



DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com



Secretaria Municipal de Adm. e Recursos Humanos		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2012/2013

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Chevrolet	Celta	2009/2010

Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013
Mercedes Benz	Micro ônibus	2009/2009
Volkswagem	Caminhão Mec. Operacional	2018/2019
Mercedes Benz	Caminhão Furgão	2003/2003
Volkswagem	Micro ônibus	2009/2009
Mercedes Benz	Caminhão/C.fechada	2020/2020
Volkswagem	VW/PARATI 1.6	2010/2010

Secretaria Municipal de Governo		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Chevrolet	CHEV/TRAILBLAZER LTZ AD4	2013
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2018/2019
Fiat	FIAT/FASTBACK LIMITED ED	2024/2025

Secretaria Municipal de Comunicação		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO

**DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA**Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

Volkswagem	VW/FOX 1.0 GII	2014
Fiat	Fiat Fiorino(doação Receita Federal)	1998/1998

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Ford	Ford/KÁ sedan 5 portas	2019/2020

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Honda	Moto Honda XRE 190	2021
Honda	Moto Honda XRE 190	2021
Volkswagem	VW/VOYAGE EVIDENCE MB	2016
Chevrolet	MIS/CAMIONETA GM/BLAZER	2011/2011
Volkswagem	VW/Gol 1.0	2013/2014
Volkswagem	VW/Gol 1.0 GIV	2012/2013
Fiat	Fiat/Weekend Adventure	2014
Honda	Moto Honda NXR 150 Broz Mix KS	2012/2012

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
Caterpillar	Pá Carregadeira Cartepillar - CAT 930 R	1987
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar - Cat 416E1	2011
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar- Cat 416E2	2011
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 140B	1986
Caterpillar	Trator Esteira Caterpillar - D6D	2011
Bobcat	Mini carregadeira Bobcat - S175	2012
Caterpillar	Retroescavadeira Caterpillar - Cat 416E3	2013
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120K	2014
New Holland	Escavadeira New Holland - E215C-LC	2016
New Holland	Retroescavadeira NEW HOLLAND - E215-EVO	2019
Komatsu	Pá Carregadeira Komatsu - WA 180/1B	1999
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120G	1995
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - 120H	2003

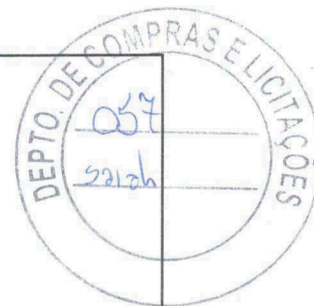


DEPARTAMENTO DE GARAGEM E MECÂNICA

Fone (43)3535-9397/(43)3535-9331 e-mail: garagem.oficina@hotmail.com

XCMG	Pá Carregadeira xcmg - LW300KV	2018
JCB	RETROESCAVADEIRA JCB - 3CXTT	2019
XCMG	ROLO COMPACTADOR - XCMG XS123PDBR	2019
Caterpillar	Motoniveladora Caterpillar - XCMG GR1803BR	2022
JCB	RETROESCAVADEIRA JCB - 3CXG (2)	2022
JCB	RETROESCAVADEIRA - XC870BR-I	2023
New Holland	Motoniveladora New Holland - RG170B EVO 2	2024
XCMG	RETROESCAVADEIRA XCB870BR-I (2)	2024

Secretaria Municipal de Agropecuária		
MARCA	VEICULO MARCA/MODELO	ANO
MASSEY FERGUSON	Trator Massey Fergusson 4x4 - 290-4	1988
LS	Trator plataforma tipo P - Pluss 80R	2013
NEW HOLLAND	Trator Agrícola New Holland - TL75E	2012
NEW HOLLAND	Trator New Rolland - TL 85E/4	2002
NEW HOLLAND	Retro Escavadeira New Rolland - 2B90 4x4	2007
KOMATSU	Trator Esteira Komatsu - D41A6	1999
JCB	Retroescavadeira JCB - 3C	2015
CASE	Trator Case I Farmal - 110A	2017
NEW HOLLAND	Motoniveladora New Rolland - 170B	2018
LS	Trator AGRICOLA LS 100 POWER SHUTTLE	2024

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.708.608/0001-63
Razão Social: J M FURLAN E FURLAN LTDA ME
Endereço: AV GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL 299 / JD NS DE FATIMA / JAGUARIAIVA / PR / 84200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/03/2025 a 03/04/2025

Certificação Número: 2025030505250901201616

Informação obtida em 20/03/2025 11:52:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J.M FURLAN & FURLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.708.608/0001-63

Certidão nº: 16089280/2025

Expedição: 20/03/2025, às 11:47:31

Validade: 16/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J.M FURLAN & FURLAN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.708.608/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA DA FAZENDA

Data: 27/02/2025 17h43min

Número
85

Validade
29/03/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

J. M FURLAN & FURLAN LTDA ME CNPJ: 03708608000163

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativo ao cadastro econômico com a localização abaixo descrita.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: 1812 - Atividade principal: Comércio varejista de lubrificantes

Endereço: Avenida GOV PAULO DA CRUZ PIMENTEL, 299 - Bairro JARDIM NOSSA SENHORA DE FATIMA - Bloco S/B - Apto. S/Apt - Compl. 0 - CEP 84.200-000

Código de Controle

CWHZPOC1GQO1JUQ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

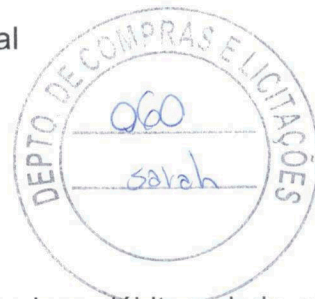
Jaguariaíva (PR), 27 de Fevereiro de 2025



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 036170700-07



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.708.608/0001-63**

Nome: **J M FURLAN & FURLAN LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 27/06/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J.M FURLAN & FURLAN LTDA
CNPJ: 03.708.608/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:46:55 do dia 27/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/08/2025.

Código de controle da certidão: **9508.88F5.2468.F416**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

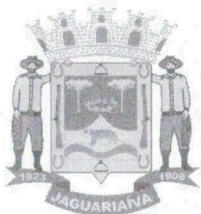


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.708.608/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2000
NOME EMPRESARIAL J.M FURLAN & FURLAN LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LUBRICAR-LUBRIFICANTES,FILTROS PECAS E ACESSORIOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV GOVERNADOR PAULO DA CRUZ PIMENTEL	NÚMERO 299	COMPLEMENTO *****
CEP 84.200-000	BAIRRO/DISTRITO JD.NOSSA SRA FATIMA	MUNICÍPIO JAGUARIAIVA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/04/2004
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/03/2025** às **11:57:14** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiava - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguaraiava, 20 de março de 2025.

Ref.: Protocolo Nº 2421/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 30 DIAS.



Ao
Gabinete

Solicitamos da Exmo. Sr. **JOSÉ SLOBODA**, MD. Prefeito Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização para **HOMOLOGAÇÃO** do processo indicado em epígrafe na modalidade de **Dispensa de Licitação**.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



GABINETE DO PREFEITO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Ref. Protocolo Geral nº. 02421/2025

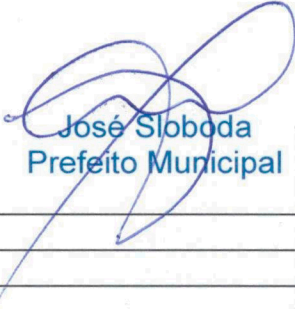
À

Superintendência de Governança em Aquisições e Contratações:

1) **AUTORIZO** o pedido na forma solicitada às folhas 063, com base no parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves, sito as folhas 040 a 044, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 21/03/2025


José Sloboda
Prefeito Municipal



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 24/03/2025 16:17:25

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J.M FURLAN & FURLAN LTDA**
CNPJ: **03.708.608/0001-63**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

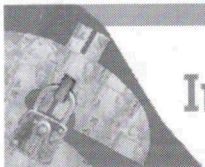
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (24/03/2025 às 16:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.708.608/0001-63.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67E1.AEC0.25D0.2584 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ****Certidão Negativa de Pendências****CNPJ: 03.708.608/0001-63****Requerente: J.M FURLAN & FURLAN LTDA**

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 24/03/2025 16:12:05, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 978743872

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.

**ESTADO DO PARANÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38

Telefone: (43) 3535-9400

Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA

CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 15/2025

Processo Adm.:

40/2025

Data do Processo:

26/03/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 40/2025
b) Nr. Licitação: 15/2025 - DL
c) Modalidade: Dispensa de licitação
d) Data de Homologação: 27/03/2025
e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 30 DIAS.

**f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:****J.M.FURLAN & FURLAN LTDA**

1 - AQUISIÇÃO DE FILTROS AUTOMOTIVOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA - Marca: serviço

Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
UNI	1,000	9.381,0000	R\$ 9.381,00
Total fornecedor:			R\$9.381,00
Total geral:			R\$ 9.381,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Conservação e Manutenção da Frota Municipal	07.005.26.782.0012.2026.3.3.90.30.00	R\$ 10.238,66

Jaguariaíva, 27/03/2025

.....
José Sloboda
Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 27 de março de 2025.

Ref. Protocolo Nº 2421/2025

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Venho através deste, solicitar **CONTRATO** conforme seguem informações do procedimento:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FILTROS AUTOMOTIVOS PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL PELO PERIODO DE 30 DIAS

Vencedor(es)	
Empresa(s)	Valor Total (R\$)
J.M. FURLAN & FURLAN LTDA	9.381,00

Respeitosamente,

Ana Claudia R. de Mello
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Decreto Municipal Nº 300/2025



Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407



PARECER JURÍDICO

(Referente à possibilidade de dispensa de instrumento contratual)

Inicialmente, cumpre-nos registrar que, de acordo com o quanto dispõe o art. 37, inciso XXI, da CF/88, a regra no serviço público é a contratação de obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, "que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações." As exceções, por sua vez, segundo o referido artigo, deverão estar expressamente prevista em lei.

Ressaltamos ser a formalização do contrato um procedimento que acontece "em regra", porque o legislador dispôs expressamente no texto da lei quando, nas contratações com a Administração Pública, a utilização do termo de contrato torna-se ou não obrigatória, nos termos do artigo 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021, dispõe:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, SALVO nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º As hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

(grifo nosso)

Considerando o entendimento do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão nº 1.234/2018 – Plenário), de que é possível dispensa de contrato para aquisições com entrega imediata, afirmando que:

a .2) a interpretação mais adequada do art. 62, § 4º, em conjunto com o disposto no art. 40, § 4º, ambos da Lei 8.666/1993, é a de que a 'entrega imediata' consiste naquela que ocorrer em até trinta dias a partir do pedido de fornecimento formal feito pela Administração, que pode se dar por meio da emissão da nota de empenho, desde que a proposta, na ocasião da solicitação, se encontre válida."

Ou seja, somente é necessária a formalização do contrato administrativo, no caso de licitação por concorrência ou tomada de preços (ou de sua dispensa e inexigibilidade). Sendo dispensável nas hipóteses do artigo 95 da NLLC, a critério da Administração e independentemente do valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em ambas as situações, fica a critério da Administração substituir o "termo de contrato" por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta

Jaguariáiva - PR, CEP: 84200-000

(43) 3535 9400 - CNPJ: 76.910.900/0001-38

senjur@jaguariaiva.pr.gov.br / juridico@jaguariaiva.pr.gov.br



de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Neste sentido também caminha a jurisprudência do C. TCU, no Acórdão nº 368/2003, in verbis:

"(...). No tocante ao instrumento contratual, discordo das afirmações que indicam a sua obrigatoriedade. Na prestação de serviços ajustados via dispensa ou inexigibilidade, cujo valor seja equivalente aos limites estabelecidos para tomada de preços e concorrência, a formalização do instrumento contratual de fato é obrigatória, como determina o art. 62, caput, da Lei 8.666/93.

Contudo, o § 4º, desse mesmo artigo, é prevista a possibilidade de dispensa do instrumento contratual, independentemente do seu valor, nos casos de compra para entrega imediata e integral dos bens e serviços adquiridos, da qual não resulte obrigações futuras, sendo permitido que o contrato seja substituído por carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, instrumentos bem mais singelos que um contrato. O objetivo desse permissivo é desburocratizar o procedimento de compra naquelas hipóteses em que esteja evidenciado que o contrato será de pouca serventia para a Administração Pública devido à ausência de riscos na aquisição em questão."

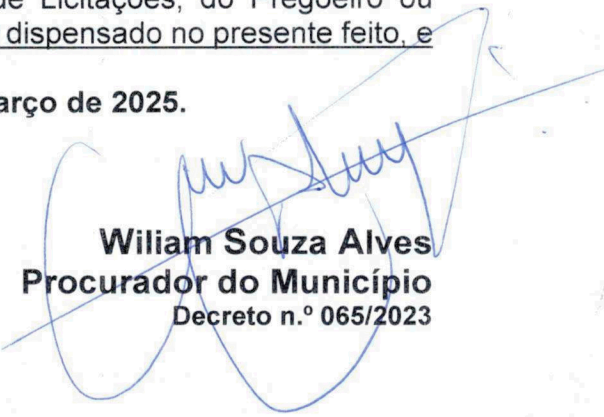
Diante de tudo o quanto anteriormente exposto, podemos concluir que a regra é a formalização do contrato administrativo, que, diante das hipóteses legalmente dispostas no art. 95 da NLLC, pode ser dispensado, a critério da Administração Pública, e substituído por outros instrumentos que funcionam como se contrato fossem, tais como: nota de empenho de despesa, carta-contrato, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. Registre-se que tal rol é meramente exemplificativo.

Considerando que após análise do feito, verificou-se que o objeto deste certame, a ser entregue única empresa, enquadra-se nas hipóteses em que é possível a substituição do Termo de Contrato por Nota de Empenho ou documento congênere.

Atesta-se que, a critério da Comissão de Licitações, do Pregoeiro ou Agente de Contratação, o Termo Contratual pode ser dispensado no presente feito, e opino pela possibilidade da dispensa do contrato.

É o Parecer.

Jaguariaíva/PR, 27 de março de 2025.


William Souza Alves
Procurador do Município
Decreto n.º 065/2023